



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



INDICAÇÃO N.º 017/2026

O Vereador que abaixo subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial ao contido no art. 125, comparece com respeito e acatamento à presença do Ilustre Presidente da Câmara dos Vereadores para:

Estude a possibilidade de instituir medidas para a melhoria do ensino municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição Brasileira, e dá outras providências.

A presente indicação tem como objetivo incentivar a educação cidadã e promover o conhecimento da Constituição Federal entre os alunos da rede municipal de ensino, fortalecendo a formação social, política e democrática dos estudantes.

Sugere-se que seja instituída, no calendário escolar municipal, a Semana Municipal da Constituição, com a realização de atividades educativas, palestras, debates, apresentações culturais e demais ações voltadas à formação cidadã.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente indicação visa promover a educação cidadã e o conhecimento dos direitos e deveres fundamentais previstos na Constituição Federal, especialmente entre os alunos da rede municipal de ensino.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Além do aspecto educacional, a presente indicação também se justifica pela necessidade de fortalecer a formação cidadã dos alunos da rede municipal de ensino.

A Constituição Federal representa a base do Estado Democrático de Direito, sendo fundamental que desde cedo os estudantes tenham acesso ao conhecimento de seus princípios, valores e garantias fundamentais.

A implementação de uma semana dedicada ao estudo da Constituição contribuirá significativamente para a formação cidadã dos alunos, estimulando o senso de responsabilidade social, participação democrática e respeito às instituições públicas.

Além disso, a iniciativa fortalece a educação cívica e promove maior conscientização sobre direitos e deveres, preparando os estudantes para o exercício pleno da cidadania.

Dessa forma, a presente indicação mostra-se medida relevante, viável e de interesse público.

Diante disso, submeto a presente Indicação à apreciação dos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 02 de abril de 2026.

MARCIEL MAIOLLI

VEREADOR



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui a Semana Municipal da Constituição e Cidadania no Município de Araruna e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Araruna a Semana Municipal da Constituição e Cidadania, a ser realizada, preferencialmente, na semana que compreende o dia 15 de novembro.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Constituição e Cidadania poderão ser desenvolvidas atividades como:

I – palestras

II – debates

III – atividades pedagógicas

IV – apresentações culturais

V – exibição de vídeos educativos

VI – atividades voltadas à educação cidadã

VII – outras atividades relacionadas à Constituição Federal

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas pelas escolas da rede municipal de ensino, respeitada a autonomia pedagógica do Poder Executivo.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – instituições de ensino

II – universidades

III – órgãos públicos

IV – entidades da sociedade civil

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a educação cidadã e o conhecimento da Constituição Federal entre os alunos da rede municipal de ensino.

A Constituição Federal representa a principal norma do ordenamento jurídico brasileiro, sendo fundamental que os estudantes tenham acesso ao conhecimento de seus princípios e fundamentos.

A implementação da Semana Municipal da Constituição contribuirá para a formação cidadã dos alunos, promovendo maior conscientização sobre direitos e deveres e fortalecendo o exercício da cidadania.

Além disso, a iniciativa incentiva a participação da comunidade escolar, envolvendo alunos, professores e famílias em atividades voltadas à educação cívica.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Importante destacar que a proposta não cria obrigação orçamentária imediata, podendo ser implementada dentro das atividades pedagógicas já desenvolvidas pelas escolas.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa medida relevante, viável e de interesse público.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 02 de abril de 2026.

MARCIEL MAIOLLI

VEREADOR